

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO TRT N.º 58/2023

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS, CELEBRADO ENTRE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - ARENSA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n – Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.658.544/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA, e a **COTRAMARE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.812.097/0001-98, estabelecida na rua João Suassuna, nº 1535, Monte Santo, Campina Grande/PB, CEP: 58400-775, telefone (83) 3322-8896 / (83) 98700-1416, correio eletrônico cotramare@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, LUCICLEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.590.430 SSDS/PB e do CPF n.º 025.671.674-98, tendo em vista o que consta do **PROAD TRT n.º 7970/2025**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato TRT n.º 58/2023**, bem como aplicação do reajuste, ambos previstos na Cláusula Sétima da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o **Contrato TRT n.º 58/2023**, por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 24/11/2025**, com fundamento em sua Cláusula Sétima e no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região - Paraíba
Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58013-260 / Núcleo de Contratos - Fone: (83) 3533-6138 / 6137

3.1. Com fundamento em sua Cláusula Sétima e no art. 92, V e 25, § 7º, ambos da Lei 14.133/2021, será aplicado ao valor do Contrato 58/2023 o reajuste no percentual de **5,225220%**, correspondente à variação do índice **IPCA(IBGE)** no período compreendido entre agosto de 2024 e julho de 2025, assim, seu valor estimado passará de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) **para , com efeitos a partir de 31/08/2025.**

3.2. Dessa forma, a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**, do Contrato nº 58/2023, passará a contar com a seguinte redação: "O valor total estimado para este Contrato é de **R\$ 1.894,05 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, incluindo todas as despesas, impostos e taxas necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Para Campina Grande: Serviço de coleta, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com remuneração do serviço prestado pelas associações/cooperativas de coleta de material. A frequência de coleta: 1 vez por mês, com o limite máximo de 3 por ano. Evento de coleta*: Corresponde a um chamado feito pelo TRT13. Volume de cada coleta: até 6 metros cúbicos de material por coleta; Tempo de contrato: 12 meses podendo ser prorrogado na forma da legislação atinente a matéria; Locais de coleta: - Fórum Irineu Joffily: R. Edgar Vilarim Meira - Estação Velha, Campina Grande - PB, 58410-052	Evento de Coleta	Até 3 por ano	631,35	1.894,06
VALOR TOTAL (R\$)					1.894,06

.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2025.

Alexandre Gondim Guedes
PEREIRA:210009130

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

Alexandre Gondim Guedes Pereira
Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente



LUCICLEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO
Data: 17/11/2025 15:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COTRAMARE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA**

Lucicleide Henrique do Nascimento
Diretora-Presidente